



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIO DA PUBLICAÇÃO DE 11/10/2022

#### DECRETO N.º 13.049, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

**Art. 2.º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3.º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recursos próprios – Fonte 100.

**Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 13.049				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100		1.200.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		1.300.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		3.580.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	100		200.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		4.350.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		2.370.000,00
<b>Total</b>			-	<b>13.000.000,00</b>
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recursos próprios – Fonte 100				

Id. 07259/2022

#### DECRETO N.º 13.051 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica alterada a estrutura básica da Semdettur na forma deste Decreto.

**Art. 2.º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, mantendo-se a atual ocupante, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMDETTUR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS III	2055		2785	DAS III	ASSESSOR DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	ESTER DE PONTES SILVA	SEMDETTUR

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id. 07260/2022

#### PORTARIA N.º 436 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Exonerar RICARDO FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Intersetorial, símbolo STD (2752), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id. 07261/2022

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO N.º 18/CMDCA/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU**

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional e estabelece os requisitos básicos para execução desta medida;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Nova Iguaçu – CDMCA/NI e dá outras providências”;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 4.566, de 23 de novembro de 2015, que “dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 18/CMDCA/2021, de 23 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 56/CTC/2022, de 26 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o período de férias da Conselheira Tutelar da Região de Caçu, conforme abaixo:

17/10/2022 à 15/11/2022 – Méri da Silva Freire Oliveira;

**Art. 2º** - Convocar a Conselheira Tutelar suplente Maria Luiza Sulino da Silva para assumir a função até que perdure o período citado.

**Art. 3º** - Comunicar a conselheira convocada a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinar o termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 2022

HERCÍLIA INÁCIO DE MENEZES  
Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA/NI

Id. 07262/2022

**RESOLUÇÃO Nº 19/CMDCA/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/NI.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ NI. **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, para o mandato de 13 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2023.

**Presidente** – Taís Gonçalves Gomes de Almeida

**Vice-Presidente** – Hercília Inácio de Menezes

**Secretária** – Ana Carollina Machado dos Santos

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 2022

HERCÍLIA INÁCIO DE MENEZES  
Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA/NI

Id. 07263/2022

**CPL**

**AVISO DE NOVA DATA**

LICITAÇÃO Nº **050/CPL/22**  
PROCESSO: 2022/173.227  
REQUISITANTE SEMAT  
EDITAL A PARTIR DE: 17/10/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **27/10/2022 ÀS 14:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA IMPLANTAR O CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CVTI NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**  
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 14/10/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO  
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 07264/2022

**SEMAT**

**PORTARIA SEMAT N.º 1109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/222896. **RESOLVE:**

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **ELIANA ROLY PASSOS**, matrícula n.º 10/677.030-9, lotada na SEMCULT no cargo de Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos e 09 (nove) dias, compreendidos entre o período de 20/12/1983 a 28/12/2016, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07265/2022